



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.877 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ MARIA PINTO, matrícula 1552, CPF nº. 282.828.846-34, no cargo público de provimento efetivo de Motorista I, apostilado no cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, pela Portaria nº. 2.538, de 11 de janeiro de 1993, com proventos integrais, a partir de 1º de janeiro de 2015, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 05 de janeiro de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-c: 06/01/2015